



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Emenda ao Projeto de Lei 109/2018

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.”

| |
|--|
| N° 9 – EMENDA SUPRESSIVA AO INCISO I e II DO PARÁGRAFO 3° DO ART. 52° |
|--|

| |
|--|
| Suprime-se os incisos I e II do parágrafo 3° do artigo 52° do Projeto de Lei n°109/2018. |
|--|

| |
|--|
| Autoria dos Vereadores: Airton Giacomini e Paulo Cesar Cornelius. |
|--|

| |
|---|
| Mensagem Justificativa: A alteração se faz necessária, pelos seguintes motivos: a um porque o inciso I será acrescido por emenda ao <i>caput</i> do parágrafo 3° e a dois, porque entendemos ser necessário que o Poder Legislativo Municipal acompanhe, dentro de suas atribuições de fiscalização, a todas as proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária, motivo pelo qual tais proposições deverão ser apreciadas e aprovadas pela Câmara Municipal através de Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo. |
|---|

Bom Retiro do Sul, 09 de outubro de 2018.

Airton Giacomini
Presidente

Paulo Cesar Cornelius
Vice-Presidente